

Resolução nº 54/2015 Casimiro de Abreu, 03 de dezembro de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fazer a seguinte alteração na composição da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes;

Excluir:

- Joel Lopes de Sousa

Incluir:

- Pedro Américo de Carvalho Muricy Filho

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos à 10/11/2015.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/2014

Resolução nº 55/2015 Casimiro de Abreu, 03 de dezembro de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fazer a seguinte alteração na composição da Comissão de Curativo do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes;

Excluir:

- Joel Lopes de Sousa

Incluir:

- Pedro Américo de Carvalho Muricy Filho

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos à 10/11/2015.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/2014

Resolução nº 57/2015 Casimiro de Abreu, 03 de dezembro de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fazer a seguinte alteração na composição da Comissão de Humanização do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes;

Excluir:

- Joel Lopes de Sousa.

Incluir:

- Pedro Américo de Carvalho Muricy Filho;
- Rosana Barbosa Eleutério;
- Marta Lúcia Nunes Souza;
- Alessandra da Cunha Fernandes Oliveira.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos à 10/11/2015.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/2014

Resolução nº 56/2015 Casimiro de Abreu, 03 de dezembro de 2015.

O Secretário Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fazer a seguinte alteração na composição da Comissão de Ética e Qualidade do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes;

Excluir:

- Joel Lopes de Sousa;
- Jarbas Sanches Ferreira.

Incluir:

- Pedro Américo de Carvalho Muricy Filho;
- Elísio Nossa Neto.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos retroativos à 10/11/2015.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/2014



Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu



Edição nº DXVIII - 3 de dezembro de 2015 Jornalista responsável: Guilherme Duarte

Programa Estágio Educativo Laboracional- Projeto Construir 2015

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente torna público, a inserção e desligamento no Programa Estágio Educativo Laboracional - Projeto Construir, para o exercício de 2015.

Nome Completo

**CASIMIRO DE ABREU
NOVEMBRO**

INSERIDOS

1. Cristiane do Carmo Paula
2. Juliana Lopes dos Santos
3. Matheus Ramos Resende
4. Suani Servilha Lira Felix
5. Thaina F.Napolião Moura de Oliveira
6. Valber Antonio C.de Souza

DESLIGADOS

1. Camila Castro Rodrigues dos Santos
2. Hinara Dias Gonçalves Schott
3. João Victor Conceição de Souza
4. Lidiane Reis de Souza
5. Marcos Gomes da Conceição Terra
6. Matheus Benevenuto Shuawer

**PROFESSOR SOUZA, RIO DOURADO E BOA ESPERANÇA.
NOVEMBRO**

INSERIDOS

1. Vanessa da Silva Oliveira

DESLIGADOS

1. Kaine Antunes da Silva

BARRA DE SÃO JOÃO, PALMITAL E VILA VERDE.

INSERIDOS

1. Maria Eduarda Pessanha dos Santos de Oliveira

DESLIGADOS

1. Gabriel Guimarães
2. Paulo Victor Felix

Rosana Lélia de Souza Santos Machado

Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil / DEMUTRAN

Resultados dos julgamentos das infrações de trânsito de agosto, setembro, outubro e novembro.

Junta Administrativa de recursos de Infrações de Trânsito - 1º instância

Deferidos: 526/15; 527/15; 528/15; 529/15; 455/15; 517/15; 253/15; 483/15; 481/15; 735/15; 736/15; 737/15; 488/15; 554/15; 571/15; 526/15; 527/15; 528/15; 529/15; 455/15; 517/15; 253/15; 483/15; 484/15; 606/15.

Indeferidos: 251/14; 254/15; 082/15; 558/15; E-12/066/25804/15; 557/15; 586/15; 587/15; 251/15; 254/15; 082/15; 229/15; 475/15; 310/15; 595/14; 601/15; 999/14; 842/14; 472/15; 417/15; 477/15; 760/15.

Luiz Carlos N. Dias Junior
Diretor do Departamento de Trânsito (DE MUTRAN)
Mat. 6223

ERRATA

Na Resolução nº 44/2015, Art. 2º, de 25/09/2015, publicada no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, Edição nº D de 01/10/2015, onde se lê: "CRM Nº 52-24113-8", leia-se: "CRM Nº 52-100732-7".

Casimiro de Abreu, 03 de dezembro de 2015.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port.516/2014

ERRATA

Na Resolução nº 45/2015, Art. 1º, de 25/09/2015, publicada no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu, Edição nº D de 01/10/2015, onde se lê: "CRM Nº 52-24113-8", leia-se: "CRM Nº 52-100732-7".

Casimiro de Abreu, 03 de dezembro de 2015.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port.516/2014

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 54/2015

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 54/2015, no dia 17/12/2015, às 14h00min, objetivando a contratação de empresa legalmente habilitada e especializada em serviços de rede de dados privada virtual, para implementação de uma intranet específica para atender as necessidades desta Prefeitura, interconectando os endereços especificados, com instalação, ativação, configuração, suporte técnico e manutenção corretiva, tudo de acordo com as condições e demais exigências expressas para no memorial. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.comprascasimiro.com.br ou em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 09h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 03 de Dezembro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01/12/2015, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 11/2009.

Edson Mangefesti Franco
Secretário Municipal de Saúde
Port. 516/2014

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 35/2015

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação, para Registro de Preço na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 35/2015, Fundo Municipal de Saúde, no dia 17/12/2015, às 13:00 min, objetivando o registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamento para atender ao paciente Claudio Américo da Silva. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 12h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 03 de Dezembro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 34/2015

A Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu torna público aos interessados, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Rua Padre Anchieta, nº 369, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Licitação, para Registro de Preço na Modalidade Pregão na forma Presencial n.º 34/2015, Fundo Municipal de Saúde, no dia 17/12/2015, às 10:00 min, objetivando o registro de preço para futura e eventual prestação de serviço de realização de diversos exames de média e alta complexidade para pacientes do Município de Casimiro de Abreu. Ressalta-se que nos itens com valores estimado em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme instituído no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data do recebimento das propostas, mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 e o interessado deverá estar munido do carimbo do CNPJ, no endereço acima citado no horário de 12h00min às 16h00min.

Casimiro de Abreu, 03 de Dezembro de 2015.

Álvaro Luiz Carvalho da Silva
Pregoeiro

EXPEDIENTE

O **Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, criado pela Lei 1291 de 14 de maio de 2009.

Prefeito Municipal: Antônio Marcos de Lemos Machado
Impressão: Gráfica própria - Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Endereço: Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ

CNPJ: 29115458/0001-78

Tiragem: 1500 exemplares

Jornalista Editor: Guilherme Henrique da Silva Duarte

Número de registro: 30277/RJ

12.3. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste edital.

12.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido pela Contratada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de ser descontado da garantia prestada ou do pagamento eventualmente devido pela Administração.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

b) é vedado caucionar ou utilizar a Autorização de prestação de serviço decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Fundo, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

13.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.3. As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Casimiro de Abreu/RJ para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Casimiro de Abreu, 28 de setembro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretário/Presidente

MACABU E MACABU LTDA
Bernardo Jorge Macabu e Macabu

LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Anderson Miranda Neves

MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Gabriela Maia Garcia

NEWS W. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME
Silvio Pereira Rodrigues Junior

JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME
Jhonatan Rezende

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

10.3.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

10.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

10.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

10.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A presente Ata ou o registro de fornecedor específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

11.1. Pelo FUNDO:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- quando o fornecedor não assinar a Autorização de Prestação de Serviços, contratos ou instrumentos congêneres no prazo estabelecido;
- quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo Fundo.
- não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. Pelo Fornecedor:

- mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no "Diário Oficial do Município", por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

11.6. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93, o Fundo adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Pela inexecução total ou parcial da entrega do material, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, e alterações posteriores, o licitante que:

- convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata ou autorização de prestação de serviço, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- não mantiver a proposta;
- falhar ou fraudar a execução da Ata ou ordem de fornecimento;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial da Ata ou da Autorização de Compra, garantida a ampla defesa, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- advertência, por escrito, informando à contratada sobre o descumprimento de quaisquer obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
- multa, observados os seguintes limites:
 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou prestação do objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou causem transtornos, ainda, fora das especificações contratadas.
- suspensão temporária de participar em licitações promovidas pelo Tribunal e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei 8.666/93 e demais disposições correlatas;
- declaração de inidoneidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93..

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO nº 64/2015

LICITAÇÃO nº 20/2015 – Pregão Presencial – Fundo Municipal de Saúde

Aos 28 dias do mês de setembro de 2015, o Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Padre Anchieta, n.º 264, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.772.020/0001-92, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.02 e Decreto Municipal 032, de 02.05.2011, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, a seguir denominado FMS, resolve registrar os preços da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente PRESTADOR, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento:

MACABU E MACABU LTDA, CNPJ N.º 31.665.011/0001-14, estabelecida na Rua Alpheu Marchon n.º 105, Centro – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada por seu Representante Legal Sr Bernardo Jorge Macabu e Macabu, portador da Carteira de Identidade n.º 0123634438, expedida pelo IFP/RJ e CPF n.º 099.133.167-23.

LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ 05.673.486/0001-42, estabelecida na Rua Cel. Gomes Machado, 174 – Lj 07 – Centro – Niterói RJ, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr Anderson Miranda Neves, portador da Carteira de Identidade n.º 09.425.819-1, expedida pelo IFPDETRAN/RJ e CPF n.º 018.980.667-28.

MIGTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N.º 07.855.524/0001-30, estabelecida na Rua Padre Nilo Peçanha n.º 263, Sociedade Fluminense – Casimiro de Abreu - RJ, neste ato representada por seu Representante Legal Srª Gabriela Maia Garcia, portador da Carteira de Identidade n.º 21.842.619-5, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 123.549.567-11.

NEWS W. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ 17.895.991/0001-10, estabelecida na Av. Antonio Mendes Linhares, 500 – Lj 03 – Santa Tereza – Miracena/RJ, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr Silvio Pereira Rodrigues Junior, portador da Carteira de Identidade n.º 05.556.425-6, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 763.350.467-68.

JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 15.677.344/0001-07, estabelecida na Rua Andradas, 169 – Centro – Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu Representante Legal Sr Jhonatan Rezende, portador da Carteira de Identidade n.º 23.284.919-0, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º 141.802.597-67.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata destina-se ao Registro de Preço para aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Unidades Básicas, HMCA e Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Este instrumento não obriga o Fundo a adquirir os serviços nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA. Os quantitativos, preços e prestadores encontram-se relacionados no quadro a seguir:

MACABU E MACABU LTDA					
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	UNID
06	1084	R\$ 0,20	R\$ 216,80	Borracha apagadora escrita lápis/lapiseira, borracha natural, branca, dimensões 33x23x08 mm, (+/- 5%), aplicação qualquer graduação de grafite, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	UN
10	50	R\$ 6,70	R\$ 335,00	Calculadora de Mesa 12 dígitos, big display, visor LCD, quatro operações básicas, memória independente, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total, desligamento automático, marcador de ponto a cada três dígitos, teclas plásticas, raiz quadrada, função GT, função MU e correção parcial. Funciona a bateria e energia solar. Garantia 12 meses	UN
31	800	R\$ 0,81	R\$ 648,00	Etiqueta 6285	
32	148	R\$ 0,70	R\$ 103,60	Extrator de grampo confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Deverá ser embalado conforme praxe do fabricante e devidamente protegido para o transporte e armazenamento, onde deverá constar: quantidade bem como demais informações exigidas na legislação em vigor	UN

38	50	R\$ 1,84	R\$ 92,00	Fita métrica de fibra de vidro para corte e costura com metragem dos dois lados, cor azul, com 150cm de comprimento e 1,6cm de largura	UN
39	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00	Grampeador de mesa em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 279x68x280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. ? Capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75g/m2. Para 1000 grampos	UN
53	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00	Papel A4 210 x 297 mm, 180 G/M², Vergê, cor branca, caixa com 50 folhas	CX
58	200	R\$ 16,83	R\$ 3.366,00	Pasta catálogo, capa em couvin liso, lombo 4 cm, com 100 envelopes plásticos grossos, com 4 parafusos metálicos, medindo 250x340 (formato ofício).	UN
71	05	R\$ 10,05	R\$ 50,25	Pistola de cola quente pequena, 30 cm de altura x 7 mm de diâmetro, Elétrico, Bivolt - 110 V / 220 V, Potência 20 watts, Secagem da cola 1 minuto, Cola papel, plástico, madeira, cerâmica, flores artificiais, miniaturas e alguns metais. Aceita bastão de silicone de até 7mm. Utilização em artigos de artesanato. Aproximadamente 400gr.	UN
75	286	R\$ 0,57	R\$ 163,02	Régua 30 cm: graduada em 30 cm, subdivisão em mm, em plástico incolor, com no mínimo 3 mm de espessura e 35 mm largura	UN
76	186	R\$ 12,30	R\$ 2.287,80	TESOURA DE COSTURA 7 ½ PONTO VERMELHO. LÂMINA COM MAIOR DURABILIDADE DO FIO DEVIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO. CABO DE POLIPROPILENO. LÂMINAS COM MAIOR ESPESSURA E DESBASTADAS QUE PROPORCIONAM UM CORTE PRECISO E EFICIENTE. PARAFUSO EM AÇO PINTADO. BUCHA EM NYLON PRETO	UN

LM 174 TELECOMUNICAÇÕES LTDA					
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	UNID
01	60	R\$ 2,25	R\$ 135,00	Almofada p/carimbo nº 3, entida na cor preta, recarregáveis c/tinta, estojo em plástico rígido, c/marca do fabricante no estojo, embalagem de papelão c/identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	UN
02	20	R\$ 2,25	R\$ 45,00	Almofada p/carimbo nº 3, entintada na cor vermelha recerregáveis c/tinta, estojo em plástico rígido, c/marca do fabricante no estojo, embalagem de papelão c/ identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	UN
03	12	R\$ 3,45	R\$ 41,40	Almofada p/carimbo nº 4, entintada na cor preta, regarregáveis c/tinta, estojo em plástico rígido, c/ marca do fabricante no estojo, embalagem de papelão c/ identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade	UN
04	1000	R\$ 0,10	R\$ 0,10	Apontador de lápis em material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis. A embalagem do produto deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor	UN
05	10	R\$ 6,05	R\$ 6,05	Bobina de papel termostática para fax, medindo 216 mm x 30 m, gramatura 56 g/m², papel na cor branca, embalado individualmente. A embalagem do produto deverá constar as informações exigidas na legislação em vigor	RL
07	386	R\$ 1,15	R\$ 1,15	Caderno escolar, vertical, pautado, tipo brochura, com 96 folhas, de papel apergaminhado branco gramatura 56 g/m², medindo aproximadamente 148 x 210 mm, com capa de off-set de 90 g/m².	UN
11	184	R\$ 1,30	R\$ 1,30	Caneta para retroprojeter, ponta poliéster 2.0mm, para escrita, ideal para CD, DVD, plásticos vinil, acrílicos e vidros, em acetato, PVC e poliéster, tinta a base de álcool, espessura de escrita: 0,5mm, cor preta	UN

c) entrega no prazo, no local e no horário previsto no edital.

7.2.1. O material em evidente desconformidade com as especificações exigidas será recusado no ato da entrega, sob total responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a entrega do material adquirido dentro do prazo previsto.

7.3. O recebimento definitivo do material dar-se-á:

a) após verificação física que constate a integridade e correção do produto;

b) após a verificação da conformidade com quantidades e especificações de cada pedido.

7.4. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, contendo as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser recolhido e substituído no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

8.1. Do FMS

8.1.1. Fiscalizar a entrega dos materiais de expediente, através de servidor designado para este fim, em conformidade com o contrato;

8.1.2. Realizar o pagamento de acordo com o fornecimento a ser empenhado/contratado consoante a necessidade desta Secretaria no decorrer do período previsto, devendo-se ainda o respectivo pagamento ser procedido em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal.

8.2. Do Fornecedor

8.2.1. Responder por todos os danos causados ao Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo no fornecimento dos materiais o objeto deste Projeto Básico/Contrato.

8.2.2. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

8.2.3. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no valor ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de procedimentos.

8.2.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

8.2.5. Comunicar imediatamente ao Fundo qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência.

8.2.6. Indenizar terceiros e/ou o Tribunal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.2.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

8.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos a prestação dos serviços.

8.2.9. Ter sede e/ou filial no município, com telefone;

8.2.10. Executar, mediante ordem de fornecimento, de acordo com as condições previstas, as entregas do objeto deste instrumento;

8.2.11. Executar diretamente o objeto, conforme estabelecido na licitação, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

8.2.12. Respeitar a melhor técnica vigente durante a execução dos serviços.

8.2.13. Aceitar acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. O Fundo pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da ordem de fornecimento e da Nota de Empenho.

9.1. No preço unitário estão incluídos todos os impostos, taxas e encargos sociais, além das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, e das despesas com transportes, as quais correrão por conta dos fornecedores.

9.2. Para cada entrega de material, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal, com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação e consequentemente lançado nesta Ata.

9.3. “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

9.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega dos materiais, a fim de ser atestada por 02 (dois) servidores e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias.

9.5. O Fundo Municipal de Saúde somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

9.6. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal No. 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com as alterações e regulamentações posteriores

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado se manterá fixo e irajustável durante a vigência da ata, ressalvadas as hipóteses contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666/93, desde que, devidamente comprovadas mediante planilhamento dos custos e detalhamento dos fatos supervenientes.

10.1. O pedido de alteração de preços deverá vir acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

a) nota fiscal que comprove o novo preço praticado pelo fornecedor no período solicitado;

b) planilha detalhada referente a composição dos custos operacionais que comprovem com a devida técnica os novos valores.

61	2.000	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00	PASTA DE TRILHO COM FERRAGEM, CARTOLINA PLASTIFICADA 580G/M2, COR AZUL, MEDINDO 240X 350MM	UN
64	800	R\$ 1,75	R\$ 1.400,00	PASTA POLIONDA C/ ELÁSTICO, AZUL, MED. 4 X 25 X 34 CM	UN
65	4.000	R\$ 0,92	R\$ 3.680,00	Pasta suspensa Kraft haste plástica com grampo completa. Tamanho aproximado 36 x 23 cm, com ferragem lateral em metal, revestido em plástico e prendedor de papéis interno em metal ou plástico, com visor em plástico transparente e etiqueta de identificação	UN
67	150	R\$ 4,62	R\$ 693,00	PERFURADOR DE PAPEL EM AÇO PINTADO C/ BASE PLÁSTICA E PINOS OXIDADOS, PERFURAÇÃO ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL DE 75 G/M²	UN

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4 do Decreto Federal nº. 3.931 de 19.09.2001.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Fundo Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicar trimestralmente os preços registrados.

4.1. Os Órgãos Não Participantes do certame poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e regras estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666 de 1993.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.1.3. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4.2. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

DAS OBRIGAÇÕES DE ENTREGA**CLÁUSULA QUINTA.**

5.1. O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado após autorização ou ordem para fornecimento.

5.2. Informar ao gestor do contrato, assim que identificar, qualquer anomalia, que impeça o perfeito fornecimento, solicitando novos prazos, se necessários.

5.3. Fornecer, às suas custas, todos os materiais, ferramentas, insumos e mão de obra, necessários à entrega dos bens, bem como responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao transporte e entrega do objeto.

5.4. Reparar, corrigir, modificar e substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem quaisquer defeitos de fabricação.

5.5. Assinar contrato com a municipalidade se comprometendo entregar os materiais solicitados nos mesmos preços e condições apresentadas na licitação.

DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO**CLÁUSULA SEXTA.**

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado a Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu, no horário de 09:00 às 15:00 horas, de acordo com o a Ordem de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde;

6.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a entrega dos materiais, tomando-se por base os preços praticados no mercado;

6.3. A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

6.4. A entrega dos materiais deverá ser procedida em até 10(dez) dias úteis após a solicitação do Presidente/Secretário do Fundo Municipal de Saúde ou pessoa por ela autorizada para este fim, após a retirada da nota de empenho, sob pena de ser cancelado o contrato.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS OBJETOS PELA CONTRATADA**CLÁUSULA SÉTIMA.**

7.1. O material será recebido na forma prevista no art. 73, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

7.2. O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á, mediante recibo, se satisfeitas as seguintes condições:

a) material embalado, acondicionado e identificado por setor requisitantes do FMS, conforme informações fornecidas.

b) quantidades em conformidade com o estabelecido no edital;

19	01	R\$ 15,25	R\$ 15,25	COLA EM BASTÃO DE SILICONE C/ 30 CM DE ALTURA E 07 MM DE DIÂMETRO PCT. COM 01 KG.	PCT
20	01	R\$ 15,25	R\$ 15,25	Cola em bastão de silicone com 30 cm de altura e 11 mm de diâmetro, pacote com 01 kg..	PCT
21	248	R\$ 0,55	R\$ 0,55	Cola líquida branca, não tóxica, lavável, embalagem com 40 gramas, adesivo a base de PVC, com selo do INMETRO.	UN
23	400	R\$ 1,38	R\$ 1,38	Elástico: material borracha natural, na cor amarela, Referência nº 18, Aplicação: escritório, características adicionais: alta resistência, alta qualidade, Caixa com 100g.	CX
24	600	R\$ 0,10	R\$ 0,10	Envelope para correspondência tipo Kraft, natural, liso, medindo 162 x 229 mm, com 80 G/M² Pequeno	UN
25	4000	R\$ 0,11	R\$ 0,11	Envelope para correspondência tipo Kraft, natural, liso, medindo 265 x 360 mm, com 80 G/M² ofício	UN
27	1000	R\$ 0,15	R\$ 0,15	Envelope p/correspondência tipo Kraft, natural, liso, medindo 265x360mm, com 80 G/M² ofício	UN
33	200	R\$ 2,00	R\$ 2,00	Fita adesiva dupla face em polipropileno, filme de Polipropileno bi-orientado coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados.Rolo com 12 x 30.	RL
35	672	R\$ 1,70	R\$ 1,70	Fita adesiva, transparente, medindo 45mm x 45 m, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante	RL
36	236	R\$ 2,55	R\$ 2,55	Fita corretiva, com tampa protetora medindo 4,0mm x 8m. Correção instantânea e seca. Excelente aderência, formato ergométrico, ideal para todos os tipos de papéis e tintas esferográficas, ponta porosa. 36 unidades	UN
37	50	R\$ 5,90	R\$ 5,90	Fita Crepe 50mm x 50m	RL
40	200	R\$ 5,60	R\$ 5,60	Grampeador, tipo escritório, para papel, em metal cromado ou pintado, com dispositivo para remover a base ou afastá-la; carga mínima: 100 grampos; Grampos 26/6	UN
42	94	R\$ 1,50	R\$ 1,50	Grampo para grampeador, produzido em arame galvanizado de alta resistência 23/13, caixa com 1.000 unidades.	CX
44	40	R\$ 2,20	R\$ 2,20	Lapiseira 0,9MM. Ideal para uso profissional e escrita em geral, ponta retrátil, contem borracha	UN
45	224	R\$ 0,95	R\$ 0,95	Líquido corretor; para erros de mecanografia e de escrita manual, à base de água, acondicionamento em frasco plástico com 18ml, secagem rápida. SELO INMETRO	UN
62	84	R\$ 1,13	R\$ 1,13	Pasta plástica com aba 1/2, com elástico, fina, tamanho ofício. Cor transparente	UN
68	108	R\$ 1,70	R\$ 1,70	Pilha alcalina palito AAA, pacote com 02 unidades.	PAR
69	256	R\$ 1,75	R\$ 1,75	PILHA ALCALINA PEQUENA, AA 1,5 V, PACOTE C/ 2 UNIDADES.	PAR
72	50	R\$ 7,51	R\$ 7,51	Porta Lapis em acrílico composto por: base em acrílico transparente medindo 15 cm de comprimento, 6,5 CM de largura e 0,35 cm de espessura, porta lápis em acrílico fumê em seção quadrada de 5 CM de lado e 8 cm de altura, fixado à base, porta clips em acrílico fumê em seção quadrada de 5 cm de lado e 3,5 cm de altura fixado a base	UN
73	236	R\$ 2,65	R\$ 2,65	Prancheta de madeira medindo 35 x 22 cm, com prendedor de metal	UN
74	50	R\$ 30,65	R\$ 30,65	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA COM MOLDURA EM MADEIRA 60 X 90 CM	UN
77	50	R\$ 1,35	R\$ 1,35	Tintas para carimbo à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso, cor preto. Com aprox. 37 ml. Validade mínima de 2 anos após aquisição do produto.	UN
78	30	R\$ 1,35	R\$ 1,35	Tintas para carimbo à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso, cor vermelho. Com aprox. 37 ml. Validade mínima de 2 anos após aquisição do produto	UN

MIGHT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA					
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	UNID
30	50	R\$ 1,55	R\$ 77,50	Estilete corpo de acrílico, cor amarelo, sistema de trava, lâmina resistente em aço temperado, sistema de quebra, com lâmina larga. Corte em geral, papéis, plástico, couro etc. Dimensões: 150 x 35 mm	UN
34	224	R\$ 0,62	R\$ 138,88	Fita adesiva, transparente, medindo 12mm X 40m, embalagem em rolo, com dados de identificação do produto e fabricante.	RL
54	5.000	R\$ 0,17	R\$ 850,00	Papel carbono para escrita a lápis ou esferográfica, preto medindo 220 x 330 mm	UN
63	156	R\$ 1,03	R\$ 160,68	Pasta plástica com trilho com aba 1/2 com elástico, fina tamanho ofício. Cor transparente	UN
66	100	R\$ 1,09	R\$ 109,00	PERCEVEJO LATONADO, CX. C/ 100 UNIDADE	CX
70	05	R\$ 13,00	R\$ 65,00	Pistola de cola quente grande, 30 cm de altura x 11 mm de diâmetro, Elétrico, Bivolt - 110 V / 220 V, Potência 20 watts, Secagem da cola 1 minuto, Cola papel, plástico, madeira, cerâmica, flores artificiais, miniaturas e alguns metais. Aceita bastão de silicone de até 11mm. Utilização em artigos de artesanato. Aproximadamente 400gr	UN

NEW W. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME					
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	UNID
08	350	R\$ 2,59	R\$ 906,50	Caderno universitário, pautado, espiral em aço, com 96 folhas de papel apergaminhado branco gramatura 50 g/m², medindo aproximadamente 202 x 280 mm, com capa flexível 330 g/m²	UN
56	2.740	R\$ 11,00	R\$ 30.140,00	Papel Xerográfico opaco, liso, branco, formato A4, 75 G/m2	RSM

JOMAR ALLIANCE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME					
Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Especificação	UNID
09	1.120	R\$ 2,50	R\$ 2.800,00	Caixa arquivo para documento, resistente, tipo arquivo morto, em polionda, tamanho ofício, na cor azul, dimensões 360 x 250 x 135 mm.	UN
13	3.600	R\$ 0,37	R\$ 1.332,00	Caneta ponta esférica, cor azul, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor azul com clipe para fixação em bolso, topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo cor azul, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor azul, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	UN
14	3.200	R\$ 0,37	R\$ 1.184,00	Caneta ponta esférica, cor preta, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira, comprimento sem tampa min 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor preta com clipe para fixação em bolso, topeira (tampinha) totalmente embutida no corpo cor preta, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor preta, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões, comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	UN
15	704	R\$ 0,37	R\$ 260,48	Caneta ponta esférica, cor vermelha, corpo (parte externa) hexagonal poliestireno transparente, orifício para passagem de ar na lateral ou na topeira, comprimento sem tampa mínimo 140mm - máximo 150mm, tampa antiasfixiante cor vermelha com clipe para fixação em bolso, topeira (tampinha)	UN

				totalmente embutida no corpo cor vermelha, tubo da carga transparente montado por encaixe, tinta à base de corantes orgânicos e solventes atóxica cor vermelha, ponta não retrátil em cobre ou latão, esfera de tungstênio diâmetro 1,0mm, escrita sem falhas ou borrões comprimento mínimo de traçado (escrita) 1100m, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	
16	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00	Clips para papel nº1/0, niquelado, fabricado em arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades	CX
17	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00	Clips para papel nº3/0, niquelado, fabricado em arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades	CX
18	336	R\$ 1,36	R\$ 456,96	Clips para papel nº6/0, niquelado, fabricado em arame de aço, com tratamento anti-ferrugem, caixa com 100 unidades	CX
26	8.000	R\$ 0,11	R\$ 880,00	Envelope para correspondência tipo Kraft, natural, liso, medindo 240 x 340 mm, com 80 G/M² A4	UN
28	2.000	R\$ 0,16	R\$ 320,00	Envelope p/correspondência tipo Kraft, natural, liso, medindo 310x410 mm, com 80 G/M²	UN
29	2.000	R\$ 0,28	R\$ 560,00	Envelope para correspondência tipo Kraft, natural, liso, medindo 370x470 mm, com 80 G/M²	UN
41	272	R\$2,20	R\$ 598,40	Grampo para grampeador, produzido em arame galvanizado de alta resistência 26/6, caixa com 5.000 unidades.	CX
43	2.000	R\$0,17	R\$ 340,00	Lápis grafite, HB nº 2, revestimento de madeira macia pintada em cor única, medindo aproximadamente 7,2 mm de diâmetro e 175 mm de comprimento, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	UN
46	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00	Livro de ata pautado, numerado, capa de papelão 1,040 G/M² revestido por papel Kraft na cor preta, folhas internas com 63 G/M², medindo 220 x 330 mm, com 200 folhas	UN
47	296	R\$ 6,38	R\$ 1.888,48	Livro de ata pautado, numerado, capa de papelão 1,040 G/M² revestido por papel Kraft na cor preta, folhas internas com 63 G/M², medindo 220 x 330 mm, com 100 folhas	UN
48	124	R\$ 3,70	R\$ 458,80	Livro de protocolo, com 100fls. Numeradas seqüencialmente (frente/verso) 54gm2, comprimento 230mm x largura 170mm, capa dura em papelão, na cor preta	UN
49	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00	Marcador hidrográfico destaca texto, corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente a base d'agua, ponta chanfrada, diâmetro ponta 3 a 4mm, cor amarela, conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares)	UN
50	400	R\$ 1,21	R\$ 484,00	Marcador tipo pincel, corpo plástico, ponta retangular chanfrada de feltro, tinta permanente base álcool, cor azul, recarregável, espessura de escrita 4,5mm, capacidade de escrita 150 m, produto novo, não reconicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares).	UN
51	400	R\$ 1,21	R\$ 484,00	Marcador tipo pincel, corpo plástico, ponta retangular chanfrada de feltro, tinta permanente base álcool, cor vermelho, recarregável, espessura de escrita 4,5mm, capacidade de escrita 150 m, produto novo, não reconicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares)	UN
52	400	R\$ 1,21	R\$ 484,00	Marcador tipo pincel, corpo plástico, ponta retangular chanfrada de feltro, tinta permanente base álcool, cor preto, recarregável, espessura de escrita 4,5mm, capacidade de escrita 150 m, produto novo, não reconicionado (refilado), conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares)	UN
55	36	R\$ 35,77	R\$ 1.287,72	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO C/ 48 CM X 25 M.	RL
57	800	R\$ 16,00	R\$ 12.800,00	PAPEL XEROGRÁFICO OPACO, LISO, BRANCO, FORMATO OFÍCIO 2, 75 G/M², MED. 216 X 330 MM, RESMA C/ 500 FOLHAS	RSM
59	3.000	R\$ 1,29	R\$ 3.870,00	PASTA C/ ABAS E ELÁSTICO EM CARTOLINA PLASTIFICADA 580 G/M², NA COR AZUL, MED. 250 X 350 MM.	UN
60	484	R\$ 6,30	R\$ 3.049,20	PASTA DE ARQUIVO AZ	UN